

# Narcoterrorismo – O flagelo do século XXI

*Alvaro de Souza Pinheiro\**

**A**mérica Latina é, hoje, internacionalmente reconhecida como uma das mais pacíficas regiões do mundo. Apesar das sandices irresponsáveis de Hugo Chávez, as ameaças de agressões externas são extremamente remotas. Entretanto, a existência de determinadas situações em alguns Estados nacionais pode criar crises capazes de afetar a estabilidade regional. Movimentos revolucionários radicais e sua associação com o narcotráfico, contrabando de armas, lavagem de dinheiro e um fluxo de migrações difícil de controlar são condições que podem acarretar graves problemas transnacionais.

O espectro do narcoterrorismo, internacionalmente caracterizado pelo triângulo letal integrado por narcotraficantes, terroristas e contrabandistas de armas, enfatizando atividades do crime organizado nos grandes centros urbanos já atingidos pela migração descontrolada, emerge, na atualidade, como uma ameaça nova e extremamente perigosa à sociedade humana.

É nesse contexto que se deve analisar as informações registradas nas matérias publicadas nos dias 30 e 31 de outubro, no jornal *Correio Braziliense*, de autoria da jornalista Maria Clara Prates, do Estado de Minas, enviada especial ao Paraguai. Tendo como título “Guerrilha treina Sem Terra”, as reportagens descrevem atividades de treinamento de técnicas de guerrilha urbana, na região de Pindoty Porá, Departamento de Canindeyú, território do Paraguai fronteiriço aos estados brasileiros de Mato Grosso do Sul e Paraná. Este adestramento

foi ministrado, nos meses de maio, julho e agosto, por instrutores colombianos das FARC a brasileiros integrantes do MST (Movimento dos Sem-Terra) e de organizações criminosas responsáveis pela segurança de pontos de distribuição de drogas no Rio de Janeiro e São Paulo. Segundo as informações publicadas, a escolha da região de Pindoty Porá pelas FARC não é aleatória. O local vem sendo utilizado, há pelo menos dois anos, como ponto estratégico para o tráfico de cocaína, maconha e armas, que prospera com a conivência de autoridades paraguaias e sob o beneplácito da frágil legislação daquele país.

O tema não se constitui em novidade. Matéria semelhante já tinha sido publicada na edição de 4 de julho, do jornal *Estado de S. Paulo*. Nesta matéria, o juiz federal Odilon de Oliveira, de Ponta Porã, na fronteira de Mato Grosso do Sul com o Paraguai, expõe evidências (inclusive com a apresentação de um vídeo) da atuação de terroristas das FARC no treinamento de bandidos ligados às organizações Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV), visando à execução de seqüestros, atividade criminosa que rende às FARC uma receita anual de US\$ 250 milhões.

Para um perfeito entendimento da gravidade de tais indícios, há de se compreender, primeiramente, o contexto global do narcoterrorismo.

A eclosão de um novo cenário geopolítico, característico da era pós-Guerra Fria, determinou, na última década, uma drástica redução dos fundos alocados por Estados nacionais patrocinadores para grupos terroristas. Dessa

\* O autor é General-de-Brigada.

forma, as diferentes organizações operando em diferentes áreas do mundo tornaram-se altamente dependentes de auto-financiamento, por meio de atividades criminais. E o resultado foi que o relacionamento entre o terrorismo e o crime organizado ganhou uma significativa relevância.

As alianças foram estabelecidas em ambas as extremidades do espectro. Os grupos terroristas procurando as organizações criminosas e as organizações criminosas procurando os grupos terroristas. Os acordos estabelecidos possibilitaram, sobretudo, a obtenção de *know-how* específico, como, por exemplo, lavagem de dinheiro e confecção de bombas, ou de apoio operacional, como acesso a rotas de contrabando. As ligações transnacionais das FARC com o cartel narcotraficante mexicano de Tijuana e com a máfia russa que opera nos EUA são um exemplo típico desse tipo de aliança.

Muitas organizações criminosas e terroristas evoluíram tremendamente no emprego de suas respectivas táticas, técnicas e procedimentos operacionais; e, na atualidade, manifestam características simultâneas tanto de terrorismo quanto de crime organizado. Nesse contexto, não raro, grupos criminosos estão divulgando motivações político-ideológicas, num esforço orientado a manipular condições operacionais junto a populações de países fracos, desorganizados ou falidos (aqueles em que o Governo não satisfaz as necessidades primárias da população); e organizações terroristas estão plenamente engajadas na obtenção de lucros em atividades criminosas, de modo a substituir os recursos perdidos dos seus antigos Estados patrocinadores. Na verdade, na sua grande maioria, tais organizações estão utilizando retórica político-ideológica (ou étnico-religiosa) como uma fachada para a condução cada vez mais intensa de atividades criminosas (que estão se transformando na sua atividade fim).

A convergência de motivações políticas e criminosas num único grupo (que se torna hí-

brido) é uma condição que lhe permite ganhar, gradativamente, de forma altamente subversiva, controle político e econômico sobre o Estado que, pela incapacidade de seu governo central, se torna falido. É o exemplo característico que se observa, atualmente, dentre outros, no Afeganistão, Serra Leoa, Somália, Libéria, Costa do Marfim, Myanmar e na Província Fronteira Noroeste do Paquistão.

No que se refere às organizações colombianas, as FARC (Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia), o ELN (Ejército de Liberación Nacional) e as AUC (Autodefensas Unidas de Colombia), todas estão profundamente comprometidas com ações terroristas, particularmente seqüestros e atentados a bomba, inclusive com cerrados laços táticos com outras organizações terroristas, como é o caso das FARC e de suas ligações com o IRA (Irish Republican Army) e o ETA (Basque Fatherland and Liberty). E todas também estão profundamente comprometidas com o narcotráfico, em todas as suas fases: orçamento, produção, processamento, transporte e distribuição. Há de se ter em mente que a Colômbia é o maior produtor de cocaína refinada, 80% da produção mundial, da qual 70% são orientados para o mercado norte-americano.

Complementarmente, a Colômbia é o maior produtor de ópio e heroína do hemisfério ocidental, ficando atrás do “Triângulo Dourado” do Sudeste da Ásia (Burma, Tailândia e Laos) e do “Crescente Dourado” do Sudoeste da Ásia (Irã, Afeganistão e Paquistão). Também possui uma expressiva produção de maconha, responsável por 40% do consumido no mercado norte-americano.

As FARC, tradicionalmente, sempre se constituíram em motivo de preocupação para as unidades do Exército Brasileiro, na área estratégica prioritária do Comando Militar da Amazônia (CMA), em particular, na região da fronteira noroeste, conhecida como “Cabeça do Ca-

chorro". Em fevereiro de 1991, uma coluna de 40 guerrilheiros que se autodenominou de "Comando Simon Bolívar" atacou um Destacamento de Fronteira com um efetivo de 17 homens, no Rio Traíra, a 400km ao norte da localidade de Tabatinga/AM, numa ação até então inédita em postos de fronteira na Amazônia. O resultado deste incidente foram três combatentes de selva mortos e nove feridos. A ação foi efetuada como uma retaliação, em função de que esse destacamento disciplinava e controlava o movimento em áreas indígenas, bem como impedia a garimpagem clandestina. Em resposta, o Exército Brasileiro desencadeou a "Operação Traíra", comandada pelo CMA e contando com a presença de unidades de Infantaria de Selva locais e unidades da Força de Ação Rápida Estratégica, bem como com o apoio da Força Aérea Brasileira. Esta operação, desenvolvida em conjunto com unidades do Exército colombiano, foi coroada de êxito e, desde então, não se teve mais indícios de presença das FARC em território nacional.

No dia 21 de abril de 2001, o Exército colombiano desencadeou a "Operação Gato Negro", contra as FARC, na região próxima à localidade de Barrancominas, Departamento de Vichada, a este da Colômbia, próxima à fronteira com a Venezuela, e não longe da fronteira com o Brasil. Nessa jornada, foi preso (após confronto armado, no qual ficou ferido) Luiz Fernando da Costa, 33 anos, vulgo "Fernandinho Beira-mar", o maior narcotraficante brasileiro, responsável pela distribuição de 70% da cocaína refinada distribuída no território nacional. A 16ª Frente das FARC, comandada

por "Negro Acácio", utilizava aquele departamento, juntamente com os de Guainía e Guaviare, como um corredor de mobilidade e como área de cultivo de coca, refino e distribuição de cocaína para a Venezuela e para o Brasil. "Beira-mar" lá se encontrava trocando armas (AK-47 Kalashnikov) por cocaína. Conforme algumas de suas declarações ao Exército colombiano, para cada quilo preparado de cocaína, as FARC cobram US\$ 500 e para cada vôo, US\$ 15.000. Que ele pagou da ordem de US\$ 10 a US\$ 12 milhões por mês às FARC, e que parte do pagamento pela cocaína foram 3.000 fuzis (AK-47) mais 3,5 milhões de cartuchos, todo o armamento e a munição oriundos do Paraguai.

É absolutamente fundamental que a sociedade brasileira conheça essas realidades de modo a rejeitar, independentemente de preferências político-ideológicas, de modo contundente, qualquer tipo de simpatia a essa que, hoje, é uma organização narcoterrorista, na verdadeira expressão da palavra, e que, assim, deve ser encarada como uma ameaça aos interesses vitais do Estado brasileiro. E que o MST seja cobrado pelas perniciosas ações desenvolvidas junto às FARC, que nada contribuem para as suas reivindicações sociais, muito pelo contrário.

E que as autoridades brasileiras responsáveis pelas áreas da segurança e defesa sejam dotadas de meios para cumprir de forma oportuna, eficiente e eficaz as suas relevantes missões no combate a este verdadeiro câncer que, cada vez mais, agride, de forma extremamente perversa, a sociedade brasileira, em todos os quadrantes deste País continente. ☉

# As violações “invisíveis” das fronteiras

## Proposta inovadora para a tipologia de fronteiras

Marcos Henrique Camillo Côrtes\*

Os estudos sobre fronteira nacional, seja nos bancos de escola seja no âmbito universitário, tratam dos seus aspectos históricos, geográficos e jurídicos. As várias definições da mesma podem ser resumidas na concepção de *fronteira jurídica*, que é o limite legal entre as jurisdições soberanas de dois Estados.

Essa definição tradicional é perfeitamente correta e serve de fundamento, por exemplo, para as preocupações com que muitos brasileiros analisam as ameaças, concretas ou em potencial, à incolumidade do território nacional. É também a partir da mesma definição que se elaboram os planejamentos de ação governamental para fins de desenvolvimento ou de emprego de elementos de segurança.

Graças à atuação continuada do nosso serviço diplomático e, muito especialmente, à extraordinária e devotada competência do Barão do Rio Branco, ao se chegar ao ano de 1910 o Brasil tinha todas as suas questões de fronteira resolvidas pacificamente, por meio de negociações diplomáticas ou arbitragem internacional, sem jamais recorrer ao uso da força. Por isso, os brasileiros puderam, desde então, desfrutar da tranquilidade de saber que o país não tem problema algum de fronteira. Isso, entretanto, não elimina o fato de que, por diferentes causas e em diferentes momentos, tenhamos tido, continuamos tendo e poderemos sempre ter problemas na

fronteira. Para evitar ou neutralizar ameaças e/ou violações de nossas fronteiras, o Brasil contou, historicamente, com a vigilância e a capacidade profissional do Itamaraty e das Forças Armadas, além da dos órgãos policiais e aduaneiros especificamente incumbidos dessas tarefas.

Entretanto, as características do relacionamento internacional após o fim da Guerra Fria estimularam modos mais agressivos de comportamento, sobretudo por parte da superpotência (Estados Unidos) e das duas megapotências (União Européia e Japão). As conseqüências da Terceira Revolução Industrial e o processo denominado Globalização aumentaram exponencialmente o hiato de poder entre esses três Centros de Poder Econômico (CPEs) e os demais países. Além disso, as pragas do narcotráfico e do terrorismo internacional criaram novos riscos e ameaças. Finalmente, a adoção de conceitos emanados da chamada Revolução em Assuntos Militares (RAM), demonstrada de maneira espetacular no ataque ao Iraque, desfechado pelos EUA em março-abril de 2003, confirmou a vigência ominosa do que se tem chamado de Pós-Modernismo Militar.<sup>1</sup>

De tudo isso surge a necessidade prementede de que se passe a considerar, com muito maior intensidade, outro tipo de fronteira, até agora pouco apreciada. Trata-se da *fronteira metafísica*, que defino como a linha de defrontação entre interesses de dois (ou mais) Estados.

\* O autor é embaixador e conferencista na Escola Superior de Guerra – ESG – e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME.

<sup>1</sup> Sobre a Revolução em Assuntos Militares e o Pós-Modernismo Militar, há vários textos publicados pelo autor, como, por exemplo, na “A Defesa Nacional”, n. 792, de JAN/FEV/MAR/ABR 2002.

Na concepção jurídica, sobejamente conhecida, as fronteiras podem ser agrupadas em três categorias:

1. Terrestre – Que pode ser seca, fluvial ou lacustre e cuja definição e caracterização obedecem a critérios determinados pelo Direito Internacional Público.

2. Marítima e Oceânica – Atualmente regidas pelas normas da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, popularmente conhecida como Convenção da Jamaica.

3. Aérea – Também regida por normas internacionais, especialmente no que se refere ao uso do espaço aéreo.

Já na concepção metafísica, a variedade de categorias é maior e, na verdade, convém deixar sua listagem em aberto. Assim, por exemplo, deve-se considerar uma fronteira (metafísica) espacial, embora o espaço sideral seja, em termos jurídicos, considerado internacionalizado, ou seja, destituído de fronteiras nacionais. Um exemplo dessa fronteira (metafísica) espacial é a aplicação unilateral de restrições ao acesso a tecnologias de mísseis, como ocorre com o Regime de Controle da Tecnologia de Mísseis (RCTM).

Analogamente, na tipificação metafísica, existe uma fronteira cibernética, evidenciada sobretudo com o surgimento da Ação Bélica Informatizada (ABI) e da Ação Bélica Estratégica Informatizada (ABEI).<sup>2</sup> Além disso, com a enorme importância da Internet, aumentam aí os interesses com potencial para gerar confrontações.

A mais importante das fronteiras metafísicas, porém, é a que denomino fronteira institucional. Ela se configura quando, em função de defrontação de interesses de dois Estados, um deles consegue impor a aceitação de atos internacionais (adesão a tratados, celebração de

acordos etc.) ou a adoção de medidas executivas, legislativas ou judiciárias nocivas ao interesse nacional do Estado mais fraco.

Os dois tipos de fronteiras apresentam características bastante diferentes. Vejamos as principais delas. As fronteiras jurídicas são regidas por normas do Direito Internacional Público e por Atos Internacionais, inclusive acordos e tratados bilaterais. Elas são visíveis, ainda que, em determinados casos, essa “visibilidade” exista em função de alguma convenção (por exemplo, uma linha geodésica). As ações de violação de uma fronteira jurídica são detectáveis, às vezes até mesmo antes de se efetivar a violação. Quando não chegam a ser previamente detectadas, as violações e seus resultados são fisicamente perceptíveis.

As fronteiras metafísicas, porém, revestem-se de algumas peculiaridades. Em primeiro lugar, elas não só são invisíveis, como geralmente são de detecção difícil ou mesmo impossível. Em segundo, a elas não se aplicam as normas consagradas pelo Direito Internacional, que regem as fronteiras na concepção jurídica. Por último, as ações do “agressor” são empreendidas em sigilo e o “agredido” geralmente só percebe os resultados da violação quando estes já estão consumados.

A fim de esclarecer ainda mais a distinção entre as fronteiras jurídicas e as metafísicas, sintetizo no quadro da página seguinte as características descritas acima.

Para entendimento prático dos diversos tipos de fronteira, consideremos a situação do Brasil na conjuntura internacional, tomando os últimos 15 anos como moldura cronológica. A natureza dos problemas que se configuraram ou podem vir a surgir nas nossas fronteiras decorre das formas existentes ou previsíveis das ameaças à soberania ou aos interesses nacionais do Brasil. De modo a facilitar o estudo, adotei a rela-

<sup>2</sup> Ação Bélica Informatizada (ABI) – um dos novos recursos que compõem o arsenal de Forças Armadas pós-modernas. Ação Bélica Estratégica Informatizada (ABEI) – nova modalidade de agressão, que visa a causar grandes danos ao adversário, empregando exclusivamente meios informatizados para atacar sistemas informatizados do mesmo.